

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2020 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.022885/2020. Objeto: Aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 40. Edital: 24/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Nossa Senhora do Rosário, 3863 (bloco B, 1º Pvlo, Cadm), Tiradentes - Itacoatiara/AM ou <https://www.gov.br/compras/154039-5-00360-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RUAN DA SILVA REGO
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/09/2020) 154039-00001-2020NE000008

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80698/2020 - UASG 154019

Nº Processo: 23106080698202016. Objeto: Aquisição de material Permanente Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica Declaração de Dispensa em 23/09/2020. ANDRE GUSTAVO GAMA LIMA DE ARAUJO. Administrador. Ratificação em 23/09/2020. MARILEUSA DOSOLINA CHIARELLO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 20.596,98. CNPJ CONTRATADA : 27.871.070/0002-52 ULTIMATECOMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

(SIDE - 23/09/2020) 154019-15257-2020NE800642

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15163/2020 - UASG 154040

Nº Processo: 23106151632201976. Objeto: Contratação da FINATEC para apoiar a execução e o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa Estudos Empíricos em Engenharia de Sistemas de Sistemas para o Exército Brasileiro aplicado a um Centro de Coordenação de Operações Móvel (CCOp Mv) . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Estudos Empíricos em Engenharia de Sistemas de Sistemas para o Exército Brasileiro" Declaração de Dispensa em 18/09/2020. MARIA LUCILIA DOS SANTOS. Decana do Daf. Ratificação em 21/09/2020. MARCIA ABRAHAO MOURA. Reitora da Fub. Valor Global: R\$ 1.286.418,37. CNPJ CONTRATADA : 37.116.704/0001-34 FUNDACAODE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLÓGICOS.

(SIDE - 23/09/2020) 154040-15257-2020NE800642

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 108, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020
CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 80/2020

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) torna público o cancelamento do Edital de Abertura nº 80/2020, publicado no site www.concursos.unb.br e no DOU nº 87, Seção 3, página 62, do dia 08/05/2020.

CARLOS VIEIRA MOTA
Decano de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020 - UASG 154503

Nº Processo: 23006003973202006. Objeto: Aquisição de materiais de consumo denominados Plásticos e Vidrarias para utilização em disciplinas ministradas em laboratórios úmidos e secos da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.. Total de Itens Licitados: 58. Edital: 24/09/2020 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha, - Santo André/SP ou <https://www.gov.br/compras/154503-5-00068-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 19/09/2020) 154503-26352-2019NE800068

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2020 - UASG 154502

Número do Contrato: 7/2015.
Nº Processo: 23005003557201461.
PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 02891176000106. Contratado : SOBERANA TERCEIRIZACAO DE SERVICOSEIRELI. Objeto: Repactuação do valor contratual em razão da aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2020. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Valor Total: R\$14.047,69. Fonte: 8108000000 - 2020NE800082. Data de Assinatura: 18/09/2020.

(SICON - 23/09/2020) 154502-26350-2020NE800082

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 154502

Número do Contrato: 21/2019.
Nº Processo: 23005001552201747.
PREGÃO SISPP Nº 38/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 04333600000122. Contratado : HIDRO SONDA POCOS ARTESIANOS LTDA-Objeto: Prorrogação da vigência contratual por sessenta dias. Fundamento Legal: Art 57, §1,II, Lei 8666/93 . Vigência: 25/09/2020 a 23/11/2020. Data de Assinatura: 10/09/2020.

(SICON - 23/09/2020) 154502-26350-2020NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2020

Foram vencedoras desta licitação TEIXEIRA VIANA TEIXEIRA VIANA COMERCIO LOCACA E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.906.038/0001-60 para os itens 1, 2, 6, 20, 21, 24, 25, 26, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 49, 53, 70, 75, 76, 87, 102; ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.084.695/0001-49 para os itens 3, 4, 55, 90, 91, 92, 93, 97; MIL - COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MAQ., inscrita no CNPJ: 31.734.067/0001-83 para os itens 9, 14, 15, 34, 36; COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES - EIRELI, inscrita no CPJ: 37.353.192/0001-20 para os itens 18, 27, 29, 31, 35, 42, 43, 50, 57, 59, 68, 72, 73, 89, 103, 104; IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.589.394/0001-35 para os itens 10, 11, 12; RDZ COMERCIO E

DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.052.915/0001-46 para os itens 28, 56, 86, 98, 100, 105; ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.144.274/0001-08 para o item 30; NB DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.425.201/0001-48 para o item 52; COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOILTDA, inscrita no CNPJ: 03.766.670/0001-01 para os itens 83, 84, 85. Itens Desertos e Fracassados 5, 7, 08, 13, 16, 17, 19, 22, 23, 48, 51, 54, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 71,74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 88, 94, 95, 96, 99,101, 32, 45, 47. Data de assinatura ata: 08/09/2020. Vigência da ata: 09/09/2021

KATIA CRISTINA SILVA MINELI
Pregoeira

(SIDE - 23/09/2020) 154502-26350-2020NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Diretor Geral, Pro Tempore, do Hospital Universitário da UFGD vem, através deste, INTIMAR a empresa EMPENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 08.397.632/0001-42, que se encontra em local incerto e não sabido, para que, querendo, apresente RECURSO no processo administrativo nº 23005.003996/2016-36, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto violação ao art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como das cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 87/2015, em que foram aplicadas as seguintes penalidades: a) impedimento temporário de licitar e contratar com a União, seus órgãos e entidades, pelo prazo 18 (dezoito) meses; b) multa de 30% (trinta por cento) no valor de R\$ 1.685,02 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dois centavos). O processo encontra-se com vistas franqueadas à empresa, neste Hospital Universitário, junto a Unidade de Apoio Operacional, com horário de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 07 horas às 17 horas e das 13 horas às 17 horas.

LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES
Diretor Geral do Hu-Ufgd/Eberseh, Pro Tempore

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 154041

Nº Processo: . A Empresa EFA Construcões EIRELI, CNPJ n. 30.712.201/0001-82 foi declarada habilitada para o contrato, no valor de R\$ 5.045.988,44.

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Presidente da CPL

(SIDE - 23/09/2020) 154041-15258-2020NE800148

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Em 23 de setembro de 2020
TPCPs N.º 148/2020 PROCESSO N.º 23115.015270/2020-17. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Aldenora Resende dos Santos Neta. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 282/2019-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPs N.º 147/2020 PROCESSO N.º 23115.018822/2020-46. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Yuri Rafael Leite Pereira. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 95/2019-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020.

EDITAL Nº 7, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professor Substituto, abertos por meio do Edital nº 001/2020-PROGEP, conforme a seguir.

1. Centro de Ciências Humanas - CCH
- 1.1 Departamento de Filosofia

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Filosofia / Filosofia Geral	Marta Maria Aragão Maciel - 1º lugar Erica Costa Sousa - 2º lugar Claudia Raquel Macedo Mota - 3º lugar Natalia Mendes Teixeira - 4º lugar Cesar Henrique de Paula Borralho - 5º lugar
	Helysson Assunção Franca - 6º lugar Dávila Maria da Cruz Andrade Nascimento - 7º lugar João de Jesus Ribeiro - 8º lugar
Filosofia / Epistemologia	Não houve aprovados.

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 155010

Número do Contrato: 67/2018.
Nº Processo: 23523019350202006.
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 21998885000130. Contratado : MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A-Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses ao Contrato SICON de nº 067/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/03 e suas alterações .Vigência: 09/09/2020 a 09/09/2021. Data de Assinatura: 09/09/2020.

(SICON - 23/09/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 154072

Número do Contrato: 00070/2016, subrogado pelaUASG: 154072 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE DO MA.
Nº Processo: 23523018863202091.
PREGÃO SISPP Nº 144/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - MARANHAO. CNPJ Contratado: 14678410000109. Contratado : AGUABRAZIL TECNOLOGIA E INOVACAO -LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12(doze) meses ao Contrato SICON de nº 070/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/03 e suas alterações .Vigência: 13/10/2020 a 13/10/2021. Data de Assinatura: 11/09/2020.

(SICON - 23/09/2020)



EDITAL DE ABERTURA N. 80/2020 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

PROCESSO Nº 23106.150937/2019-61

A Universidade de Brasília - UnB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 7.485, de 18/05/2011 e Decreto 8.259/2014, de 29/05/2014., conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, d 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada> é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

1.1.1 Requisito Básico: Ser portador do título mestre na área de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Sociais ou Ciências Humanas.

Área de Conhecimento: Gestão de Políticas Públicas.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

Unidade de Lotação: Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE).

Email: gpop@unb.br

Regime de Trabalho: 40 horas.

Número de Vagas: 1 (uma) e formação de cadastro de reserva.

1.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

TITULAÇÃO E CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Mestrado - 40h	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a), exclusivamente, através do módulo SIGRH (<https://sig.unb.br/sigrh/public>), no período de 11 a 22 de maio de 2020.

2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes procedimentos:

- acessar o sítio <https://sig.unb.br/sigrh/public/> (Menu Concursos), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;
- preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
- enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição.

3. DAS PROVAS

3.1 A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e por Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.1 A data, horário e local de aplicação das provas serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada> em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência da (s) data (s) de aplicação da (s) prova (s).

3.2. DA PROVA DE TÍTULOS

3.2.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 1.

3.2.2 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma estipulada neste Edital e na data, horário e local estabelecidos no Edital de Cronograma

3.2.3 Os títulos deverão ser entregues acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo III)**, em envelope lacrado. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

3.2.4 O candidato receberá comprovante da entrega do envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora. Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega desse envelope.

3.2.5 É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

3.2.6 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

3.2.7 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

3.2.8 A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

3.2.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.2.10 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

3.2.11 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II)**. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

3.2.12 A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

3.3 DA PROVA ORAL PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS

3.3.1 A prova oral será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I)**.

3.3.2 A ordem de apresentação e o objeto de avaliação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos serão definidos mediante sorteio.

3.3.3 A Prova Oral para Defesa de Conhecimentos será aplicada individualmente a todos os candidatos.

3.3.4 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá duração máxima de 30 minutos, sendo o tempo máximo de 25 minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 5 minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova.

3.3.5 A Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Oral terá peso 1.

3.3.6 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 5;
- b) capacidade de raciocínio e inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 3;
- c) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1;
- d) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1.

4. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (NPO * PESO + NPT * PESO) / 2$$

Em que:

NF: Nota final

NPO: Nota da prova oral

NPT: Nota da Prova de Títulos

4.1.1 Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

5. DOS RECURSOS

5.1 Aplica-se o que dispõe o Edital de Condições Gerais.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:

6.1.1 fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

6.1.2 tentar ou utilizar meios fraudulentos;

6.2 A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:

a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;

b) a ordem de classificação;

6.3 A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada>.

6.4 A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

6.5 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

6.6 Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUB.

6.7 De acordo com as necessidades da FUB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecaosimplificada>.

ANEXO I

QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Ordem	Itens dos objetos de avaliação
1	Gestão pública e Democracia
2	Políticas públicas: aspectos teóricos e práticos
3	Fundamentos da administração pública

4	Metodologia de ensino em políticas públicas
---	---

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)

Eu, _____, portador do CPF n. _____, inscrito sob o n. _____, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura n. _____/_____, para a área de _____

_____, do Departamento de _____, declaro, para fins de prova junto à Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, _____ de _____ de _____.

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas:

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
5. Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).
6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 2,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Doutorado concluído na área do concurso.	1,2		
1.2	Doutorado concluído em área afim.	1,0		
1.3	Doutorado fora da área.	0,8		
1.4	Mestrado concluído em área afim.	0,5		
1.5	Mestrado fora da área.	0,4		
1.6	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,4		
1.7	Especialização lato sensu em área afim.	0,2		
1.8	Especialização lato sensu fora da área.	0,2		
Total do Grupo I:				

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 4,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,7		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,5		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano.	0,1		

	Limitado a 2,0 pontos.			
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 2,0 pontos.	0,1		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,4		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,3		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,2		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,1		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitada a 3,0 pontos.	0,2		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a 2,0 pontos.	0,1		
Total do grupo II:				

Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso – Grupo limitado em 3,00 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,2		
3.3	Patente Registrada no exterior.	0,5		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,3		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,3		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis A</i> internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,3		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis A</i> ou B nacional. Pontuação por publicação.	0,2		

3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho	0,2		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,1		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitada a 2,0 pontos.	0,2		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,2		
Total do grupo III:				

Grupo IV – Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4. Pontuação por ano.	0,1		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,05		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,1		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,05		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,05		
Total do Grupo IV:				
PONTUAÇÃO TOTAL:				



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vieira Mota, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2020, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5243399** e o código CRC **FA4F3960**.